

Portaria nº. 009/2023

Estabelece o retorno das conselheiras(os) desincompatibilizadas em razão das eleições para o Triênio 2023/2026 do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região – CRESS/DF.

A Presidenta Interina do Conselho Regional de Serviço Social, instituída pela Portaria nº 009/2023 do CRESS-DF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para deliberar assuntos relativos ao processo eleitoral ordinário para provimento de cargos referente ao triênio 2023/2026;

CONSIDERANDO, que o prazo para apresentação de recurso quanto ao processo eleitoral expirou em 22 de março de 2023, sem manifestações contrárias ao pleito regional. Estabelece-se o retorno das conselheiras(os) que estavam desincompatibilizadas(os), para concorrer às eleições para o Triênio 2023/2026 do CRESS/DF, às suas funções a partir da presente data, 23 de março de 2023.

Art. 1º. O Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região estabelece o retorno das/os conselheiras/os Kariana Aparecida Figueiredo – CRESS-DF nº 2187 (Conselheira Presidenta), Gislaíne Andrea Almeida Medeiros – CRESS-DF nº 5539 (2ª Conselheira Fiscal), Ágata Parentes Ferreira – CRESS-DF nº 5919 (1ª Tesoureira), Valneia Martins da Silva CRESS-DF nº 5447 (3ª Conselheira Fiscal), Shirlei Pereira Gomes dos Santos CRESS-DF nº 4929 (2ª Tesoureira) e Lucas Elpídio Ramos da Silva CRESS-DF nº 5586 (Conselheiro Suplente), às suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – DF, 23 de janeiro de 2023.